



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 486/2017

“Requer informações sobre fraldas geriátricas para idosos e deficientes no município de Santa Bárbara d'Oeste.”

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que dados dos censos vêm mostrando o aumento do número de idosos no Brasil;

CONSIDERANDO que muitos idosos acabam sofrendo alguma limitação física ou psicológica que os obriga à utilização de fraldas geriátricas;

CONSIDERANDO que a maioria deles vive apenas com o benefício previdenciário de 1 (um) salário mínimo, o que os impossibilita de adquirir as fraldas com os próprios recursos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1- O município de Santa Bárbara d'Oeste fornece regular e mensalmente quantas fraldas em média?

2- Este material é comprado apenas com recursos do município ou recebe recursos estaduais e/ou federais para tal finalidade?

3- Se recebe recursos específicos para isso, quanto recebe mensalmente?

4- O município tem algum cadastro dos munícipes que utilizam esse tipo de material? Tem ocorrido falta de fraldas geriátricas na rede pública municipal? Se sim justificar.

5- Levando em conta a portaria número 937, de 07 de Abril de 2017, do governo federal, os médicos e outros profissionais de saúde são orientados a esclarecer os idosos e seus familiares da possibilidade de adquirir

PROTOCOLADO 5748/2017 - 20/04/2017 12:38



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

esse material via Farmácia Popular, inclusive fornecendo o devido laudo para o paciente?

6- Outras informações que julgar necessárias.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 20 de Abril de 2017.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
**"Kadu Garçon"**  
**- Presidente -**

PROTÓCOLO 5748/2017 - 20/04/2017 12:38